



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## PORTARIA INEA PRES Nº 715 DE 10 DE MAIO DE 2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO COM ENTIDADES DELEGATÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Avaliação, destinada à avaliação dos Resultados Técnicos e Indicadores alcançados com a execução de todos os Contratos de Gestão vigentes celebrados entre o INEA e as Entidades Delegatárias com funções de agência de água, instaurada pela Portaria INEA nº 496/2013.

**Art. 2º** - Designar LÍVIA SOALHEIRO E ROMANO, Assessora, ID Funcional nº 4388948-4, como titular e GABRIELA ADRIANA PINELL CAMPAGNA, Chefe de Serviço, ID Funcional nº 5073524-1, como respectiva suplente; LUIZ CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR, Biólogo, ID Funcional nº 4461193, como titular e MÁRCIA CHAVES DE SOUZA, Chefe de Serviço, ID Funcional nº 4358105, como respectiva suplente; CÁREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA, Engenheira Hidráulica, ID Funcional nº 4364583-6, como titular e respectivo LEONARDO FIDALGO TELLES RODRIGUES, Chefe de serviço, ID Funcional nº 2151304-0, como respectivo suplente; ELISA DE SOUZA BENTO FERNANDES, Geóloga, ID Funcional nº 4267311-9, como titular e ELAINE CRISTINA CARDOSO FIDALGO, Agrônoma, matrícula nº



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Folha 1 de 2

310810, como respectiva suplente, sendo estas duas últimas representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI, pelo DRM-RJ e EMBRAPA, respectivamente, para, sob a coordenação da primeira, constituir Comissão destinada a atender o disposto no art. 1º.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria INEA nº 496, publicada no D.O. de 14 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**

Presidente

Publicada em 16.05.2017, DO nº 88, página 36.

**Revogada pela Portaria INEA/PRES nº 731**